



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL N° 07/2025/PROEX, de 13 de maio 2025  
RETIFICAÇÃO - FESTIVAL DE CULTURAS DA UNILA - FECULT 2025  
Arte, Ciência e Território: Por uma Cultura Sustentável**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 443/2024/GR, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Culturas, aprovada pela Resolução n.º 22/2023/CONSUN, o Programa de Fomento ao Festival de Culturas (Pcult), aprovado pela Resolução n.º 17/2022/CONSUN, divulga a retificação do Edital n.º 03/2025/PROEX de seleção de produções e apresentações artístico-culturais para o **Festival de Culturas (FECULT) da UNILA**, nos seguintes termos:

**1. RETIFICAÇÃO**

**1.1** Consta abaixo a retificação do Edital n.º 03/2025/PROEX, publicado no dia 24 de abril de 2025, que trata da seleção de produções e apresentações artístico-culturais para FESTIVAL DE CULTURAS DA UNILA - FECULT 2025 - Arte, Ciência e Território: Por uma Cultura Sustentável.

**1.2** Altera o disposto no item 2.2.1.1 DOS(AS) PROPONENTES.

**Onde se lê:**

2.2.1.1 O(a) proponente responsável deve assinar e pegar assinatura de todos(as) os(as) integrantes do grupo no **Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Som (ANEXO II)**.

**Leia-se:**

2.2.1.1 O(a) proponente responsável deve assinar e pegar assinatura de todos(as) os(as) integrantes do grupo no **Termo de Cessão de Direitos (ANEXO II)**.

**1.3** Altera o disposto no item 3.2 e 3.4 DAS MODALIDADES/LINGUAGENS ARTÍSTICAS.

**Onde se lê:**

3.2 As apresentações artístico-culturais de dança, música, literatura (declamação e slam), teatro, performance, cinema (mostra) e coletivos de cultura popular devem ter período de duração mínima de trinta e máxima de quarenta e cinco minutos.

**Leia-se:**

3.2 As apresentações artístico-culturais de dança, música, literatura (declamação e slam), teatro, performance, cinema (mostra) e coletivos de cultura popular devem ter período de **duração mínima de trinta minutos**.

**Onde se lê:**

3.4 Todas as propostas de produções e apresentações artístico-culturais **que solicitarem apoio financeiro devem, OBRIGATORIAMENTE**, ofertar 01 (uma) oficina de caráter formativo, com ênfase na promoção do embasamento para o trabalho e das técnicas empregadas, observando o seguinte:

I. ...

**Leia-se:**

3.4 Todas as propostas de produções e apresentações artístico-culturais **que solicitarem apoio financeiro devem, OBRIGATORIAMENTE**, ofertar 01 (uma) oficina de caráter formativo, **tendo em vista fortalecer o portfólio dos artistas em formação** e ênfase na promoção do embasamento para o trabalho e das técnicas empregadas (**ANEXO VII**), observando o seguinte:

I. ...

**1.4 Altera o disposto no item 4.1.1 e 4.1.1.1 DO APOIO FINANCEIRO.**

**Onde se lê:**

4.1.1 As apresentações artísticas descritas no item 3.2 e com apoio financeiro devem prever **3 (três) apresentações** e 1 (uma) oficina:

I. ...

II. **2 (duas) apresentações artísticas** durante as atividades pré e/ou pós FECULT.

4.1.1.1 As apresentações **pré e pós FECULT** devem ser agendadas em local e data/horário definidos pela PROEX em comum acordo com o(a) proponente responsável.

**Leia-se:**

4.1.1 As apresentações artísticas descritas no item 3.2 e com apoio financeiro devem prever **no mínimo (duas) apresentações** e 1 (uma) oficina:

I. ...

II. **1 (uma) apresentação artística** durante as atividades pré ou pós FECULT.

4.1.1.1 As apresentações **pré e pós FECULT** devem ser previamente agendadas em local e data/horário definidos pela PROEX, **com tempo de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos**, em comum acordo com o(a) proponente responsável.

**1.5** Altera o disposto no item 5.3 DA INSCRIÇÃO.

**Onde se lê:**

5.3 O(a) proponente responsável deve preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos, conforme abaixo:

VII. .....

VIII. Anexar o **Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Som** (ANEXO II), devidamente assinado por todos(as) integrantes, em PDF;

IX. ...

**Leia-se:**

5.3 O(a) proponente responsável deve preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos, conforme abaixo:

VII. .....

VIII. Anexar o **Termo de Cessão de Direitos** (ANEXO II), devidamente assinado por todos(as) integrantes, em PDF;

IX. ...

**1.6** Altera o disposto no item 10 e 10.1.1 DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM.

**Onde se lê:**

#### **10. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

...

10.1.1 Os(as) responsáveis proponentes e demais participantes dos grupos/coletivos devem assinar o **Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Som** (ANEXO II), na inscrição/submissão.

**Leia-se:**

#### **10. DA CESSÃO DOS DIREITOS**

...

10.1.1 Os(as) responsáveis proponentes e demais participantes dos grupos/coletivos devem assinar o **Termo de Cessão de Direitos** (ANEXO II), na inscrição/submissão.

**1.7** Altera o disposto no item 11.1 das DISPOSIÇÕES FINAIS.

**Onde se lê:**

11.1 A participação no FECULT implica na **cessão dos direitos de imagem e som** à UNILA, em todos os materiais que forem produzidos durante o pré, o evento principal e o pós, incluindo fotografias, filmagens, gravações de som, não cabendo aos(as) participantes resarcimentos devido à sua participação.

**Leia-se:**

11.1 A participação no FECULT implica na **cessão de direitos, conforme ANEXO do presente Edital com tal finalidade**, à UNILA, em todos os materiais que forem produzidos durante o pré, o evento principal e o pós, incluindo fotografias, filmagens, gravações de som, não cabendo aos(as) participantes resarcimentos devido à sua participação.

**1.8** Retifica-se o título e conteúdo do **ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS**.

**1.9** Inclui o **ANEXO VII - OFICINA: CONCEITO TEÓRICO E DEFINIÇÃO TÉCNICA**.

**1.10** Mantêm-se inalterados demais dispositivos.

**1.11** Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Organização do FECULT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

**EDITAL N° 3/2025 - COEX (10.01.05.18.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/05/2025 19:28 )*

*ANDREIA DA SILVA MOASSAB*

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: ####423#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/05/2025 e o código de verificação: bf5845ed39